



LEI Nº 32/90

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em aumentar em mais 40% (quarenta por cento) o artigo 4º da Lei nº 055/89 de 05 de Dezembro de 1989. Para suprir a necessidade de dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo; podendo fazer o remanejamento que for necessário.

DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.1.2 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.1.3 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	9.000.000,00

DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00
3.1.1.2 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.1.3 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$	1.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	10.000.000,00

DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00
3.1.1.2 - Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00
3.1.1.3 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$	300.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	800.000,00

DEPTº DE FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
----------------------------------	------------

DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00
3.1.1.2 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
3.1.1.3 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$	100.000,00

201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AV. ZULMIRA ROSA ANTUNES, 360 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP. 29.210 - TEL. 536-1283



Continuação da Lei nº 32/90

DEPTº DE APOIO RURAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000,00
TOTAL.....Cr\$	32.000.000,00

Art. 2º - Autorização de que se trata o Artigo 1º servirá para suplementar o orçamento vigente de acordo com o excesso de arrecadação apurado a cada mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 28 de setembro de 1990.

[Assinatura]
MOACIR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AV. ZULMIRA ROSA ANTUNES, 360 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP. 29.210 - TEL. 536-1283